PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 661/17

Considerando que não existe no âmbito do Município de Salvador nenhuma legislação vigente responsável pela remoção de enxames de abelha em vias públicas da capital;

Considerando que o ataque de abelhas pode causar problemas em vários órgãos do corpo humano, e até mesmo o coração. O veneno do inseto é uma das toxinas mais potentes encontradas na natureza;

Considerando que é necessário para segurança da população um órgão responsável pela fiscalização e a inspeção assídua das colmeias seguida de remoção da mesma;

Considerando que, infelizmente, com o grande desmatamento atual na capital, as abelhas estão se alojando em recintos inusitados tais como residências e empresas;

Considerando que as abelhas polinizadoras são importantes para a preservação ambiental, elas precisam ser protegidas, bem como a sociedade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a atribuição da responsabilidade à Secretaria Municipal de Saúde para remoção de enxames de abelhas em vias públicas da capital.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2017.

MARCELLE MORAES